

ID: 21DD896C343A4



Portaria 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Sanção Barbosa de Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, **Leôncio de Sousa Leite**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídico sobre a demanda de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Sanção Barbosa de Sousa", e a vista do que dispõe os arts. 14 e 28, item II, da Lei Federal 13.465/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de Regularização Fundiária em favor de moradores do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Sanção Barbosa de Sousa", perímetro urbano da cidade de Pedro Laurentino - PI.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Procurador do Município a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação na presente Portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o Município de Pedro Laurentino - PI e como beneficiária a comunidade do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Sanção Barbosa de Sousa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Pedro Laurentino – Piauí, 09 de janeiro de 2024.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2024.01.09 09:35:36 -03'00'

Leôncio de Sousa Leite
Prefeito Municipal

Avenida José Eugênio Rodrigues, s/n.º - Bairro Valdir de Sousa Leite
CEP.: 64.728-000 – Pedro Laurentino – PI
CNPJ (M.F) n.º 01.612.600/0001-73



Portaria 002/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Solon Severo Coelho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, **Leôncio de Sousa Leite**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídico sobre a demanda de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Solon Severo Coelho, e a vista do que dispõe os arts. 14 e 28, item II, da Lei Federal 13.465/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de Regularização Fundiária em favor de moradores do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Solon Severo Coelho, perímetro urbano da cidade de Pedro Laurentino - PI.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Procurador do Município a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação na presente Portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o Município de Pedro Laurentino - PI e como beneficiária a comunidade do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Bairro Centro – Município de Pedro Laurentino – PI", Área doada pelo Senhor Solon Severo Coelho".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Pedro Laurentino – Piauí, 09 de janeiro de 2024.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2024.01.09 09:35:38 -03'00'

Leôncio de Sousa Leite
Prefeito Municipal

Avenida José Eugênio Rodrigues, s/n.º - Bairro Valdir de Sousa Leite
CEP.: 64.728-000 – Pedro Laurentino – PI
CNPJ (M.F) n.º 01.612.600/0001-73

ID: BB76F4F331B44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dymo Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 03, de 08 de janeiro de 2024

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de Marcos Parente para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente e art. 529, § 1º, da Lei Municipal nº 243, 29 de novembro de 2021, decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Marcos Parente – UFIR para o exercício de 2024 será de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2022 a novembro/2023), no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos) sobre o valor da UFIR vigente em 2023 no valor 5,30 (cinco reais e trinta centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 243, 29 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 08 de janeiro de 2024

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: D59F48E0D4784



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços N.º 005/2023

Processo Administrativo nº 001.0000327/2023

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Marcos Parente/PI.

A Prefeitura de Marcos Parente Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeado pela Portaria nº 102, de 07/11/2023, comunica aos interessados em geral o julgamento da Propostas de Preços. Considerando o Parecer Técnico de Engenharia da Análise da Proposta Comercial a Comissão declara a empresa L SILVA MESQUITA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.011.949/0001-37 apresentou proposta no valor de R\$ 1.820.098,80 (um milhão, oitocentos e vinte mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), contendo todas as peças técnicas e em conformidade com o projeto licitado, sendo declarada vencedora por oferecer a menor proposta e cumprir com os requisitos do edital. Ficando aberto o prazo recursal nos termos da lei. A Ata de Julgamento da Habilitação e Proposta encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.tce.pi.gov.br>, bem como para consulta, junto aos documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, das 08:00h às 13:00h. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será por todos assinada.

Gilveth Gonçalves Guimarães
Presidente da CPL

Praça Dymo Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0002-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí